

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Roger Ney - PP

Cârnare Municipal de Pelotas

Sob 6578 -1/2

Em 1º//0/13 -10:20 hu

Responsável

PROJETO DE LEI

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, O "DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 24 DE AGOSTO.

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas, o "Dia Municipal do Líder Comunitário", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de outubro de 2013

Vereador ROGER NEY Líder da Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de valorizar o papel do líder comunitário, reconhecendo seu espírito congregador em defesa dos interesses da comunidade na qual está inserido, a inclusão de um dia dedicado a esse cidadão, no Calendário Oficial de Eventos do Município, virá a fortalecer essa classe.

O líder comunitário desenvolve suas ações com solidariedade, filantropia e determinação, buscando, de forma incansável, melhorias na qualidade de vida e de infraestrutura da localidade a qual pertence.

Na pessoa do líder, a comunidade encontra um verdadeiro apoiador. Trata-se de cidadãos que não medem esforços para atendimento à vizinhança — muitas vezes deixando de lado seus próprios afazeres, para se fazer presente e atuante nos casos de necessidade de moradores da sua vila ou bairro.

Através do líder, a comunidade faz-se ouvir pelas autoridades. Muitas vezes, o Poder Público direciona prioridades de obras e serviços reconhecendo a necessidade de atendimento das reivindicações encaminhadas pela liderança.

Como representante da comunidade, da qual recebe confiança, o líder comunitário desenvolve trabalho voluntário de extraordinário valor para o fortalecimento da cidadania e dos avanços de conquistas sociais.

SALA DAS SESSÕES, EM 1º de outubro de 2013

Vereador ROGER NEY Lider da Bancada do PP